DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Outros Atos 4
BOLETIM DE CAIXA 4

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Atas 11
Autógrafos 16
Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação 17
Parecer 21
Resumo da Sessão 23
Errata 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº1041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados, a partir de 1º de janeiro de 2025:

I – Prefeito: R$ 18.684,90 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);

II – Vice-Prefeito: R$ 6.228,30 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos);

III – Secretários Municipais: R$ 6.228,30 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

§ 1º Os valores fixados neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, a partir de janeiro de 2026, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

§ 2º O Vice-Prefeito, quando nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2º Os agentes políticos de que trata esta Lei perceberão, no mês de dezembro de cada ano, a título de 13º (décimo terceiro) salário, uma importância correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio fixado nesta Lei.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

§ 2º Caso o agente deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente aos meses de exercício no ano.

Art. 3º Independentemente de solicitação, será pago ao agente político, por ocasião do gozo de suas férias, o terço constitucional a que se refere o artigo 7º, XVII, da CF/88.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

.....

Decretos

DECRETO Nº 1441/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAM:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Fernão, no dia 22 de novembro de 2022.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

Art. 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA.

Art. 5º - Para a organização do evento poderão ser criados grupos de trabalhos, denominados de Comissões.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra Prefeito Municipal de Fernão	Eliane Soares de Oliveira Pultrini Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernão

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2022 DO DIA 23/11/2022

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	21,93
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	16,96
3	1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	0,97
6	1112.53.0.1.00.00	ITBI-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	31.548,89
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	410,90
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	310,39
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.933,92
17	1121.01.0.3.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	12,54
17	1121.01.0.3.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	13,32
17	1121.01.0.3.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	13,72
17	1121.01.0.3.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	14,23
18	1121.01.0.4.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. - DIV. ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	2,71
18	1121.01.0.4.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. - DIV. ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	2,40
18	1121.01.0.4.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. - DIV. ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	1,94
18	1121.01.0.4.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. - DIV. ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	1,49
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	16,26
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.077,92
21	1122.01.0.1.00.04	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2.973,94
22	1122.01.0.2.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,40
23	1122.01.0.2.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	14,06
27	1122.01.0.3.00.04	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	116,60
42	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,48
43	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,04
44	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,05
44	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,05
44	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,05
44	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,03
45	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,01
45	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,01
45	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,01
45	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,01
51	1712.52.4.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	100 053	0 05 00	18.201,42
77	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	411,45
86	1724.50.0.1.00.05	AEDES AEGYPTI	300 000	0 02 00	1.739,00
86	1724.50.0.1.00.05	AEDES AEGYPTI	300 000	0 02 00	1.739,00
102	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-82,29
162	1321.01.0.1.00.42	RENDIMENTOS SEDRUS	100 059	0 02 00	201,09

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2022 DO DIA 23/11/2022

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	60.716,90
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	60.716,90
	Saldo Anterior:	8.704.315,56
	Total Geral:	8.765.032,46

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
28	72		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	444,03
69	74		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	310 000	0 01 00	3.790,50
69	76		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	310 000	0 01 00	5.323,56
114	77		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	220 000	0 01 00	48,40
114	78		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	220 000	0 01 00	400,71
200	79		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	4.191,76
209	81		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	198,55
225	82		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	256,31
236	83		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	140,79
250	85		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	592,04
261	86		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	1.377,12
282	88		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	2.053,56
319	89		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	6.304,56
309	90		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	96,80
309	91		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	389,88
319	92		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	110 000	0 01 00	1.920,72
129	102		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	220 000	0 01 00	7.507,92
280	400		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	369,53
274	401		3.1.71.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	22,21
280	402		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	18,39
285	403		4.4.74.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	0,46
21	404		3.1.71.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 01	532,25
26	405		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	440,74
31	406		4.4.74.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	11,02
274	407		3.1.71.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	60,20
280	408		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	169,06
274	409		3.1.71.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	13,78
280	410		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	11,41
285	411		4.4.74.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	0,28
274	412		3.1.71.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	42,42
280	413		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	108,75
274	414		3.1.71.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	9,09
280	415		3.3.73.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	7,52
285	416		4.4.74.70.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	110 000	0 01 00	0,19
107	635		3.3.50.39.06	IRMANDADE BENEFICENTE SAO JOSE	310 000	0 01 00	8.200,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2022 DO DIA 23/11/2022

72	843	3.3.90.32.99	NUTRI CENTER PRO NUTRICIONAIS EIRELI - EPP	310	000	0	01	00	7.971,60
72	883	3.3.90.32.99	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	310	000	0	01	00	2.600,00
77	2195	3.3.90.39.99	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	310	000	0	01	00	900,00
72	2322	3.3.90.32.99	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	310	000	0	01	00	3.930,00
190	3208	3.3.90.30.99	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HIRATA LTDA - EPP	110	000	0	01	00	164,00
69	3596	3.3.90.30.99	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	310	000	0	01	00	4.304,00
311	3728	3.3.90.39.99	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	110	000	0	01	00	13.800,00
261	3948	3.3.90.30.99	DISMA - DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS, TRATORES E IMPL	110	000	0	01	00	484,00
51	3954	3.3.90.39.99	RORATO & MOLERO LTDA - ME	110	000	0	01	00	525,00
225	3964	3.3.90.30.99	CPA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	110	000	0	01	00	160,00
69	3993	3.3.90.30.99	E. C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	310	000	0	01	00	3.084,36
200	4108	3.3.90.30.99	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	110	000	0	01	00	600,00
202	4109	3.3.90.39.99	ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA.-EPP	110	000	0	01	00	3.200,00
261	4161	3.3.90.30.99	PENEZI E DAMIAO COMERCIO PEÇAS AGRICOLAS LTDA	110	000	0	01	00	48,00
72	4171	3.3.90.32.99	ALCANTARA & BERTONE LTDA EPP	310	000	0	01	00	193,80
71	4172	3.3.90.30.99	CIRURGICA PAULISTA COM. MAT. MED. HOSP. LTDA	300	000	0	05	00	1.649,52
72	4287	3.3.90.32.99	ALCANTARA & BERTONE LTDA EPP	310	000	0	01	00	66,60
72	4288	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	96,26
72	4289	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	505,15
309	4299	3.3.90.30.99	FILIAL-DARIO E CIA LTDA	110	000	0	01	00	921,00
72	4304	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	130,41
72	4305	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	2.058,27
72	4306	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	228,98
72	4308	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	410,18
69	4345	3.3.90.30.99	CIRURGICA PAULISTA COM. MAT. MED. HOSP. LTDA	310	000	0	01	00	310,00
72	4346	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	480,45
72	4347	3.3.90.32.99	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	310	000	0	01	00	918,40
37	4384	3.3.90.30.99	AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA	110	000	0	01	00	1.650,00
311	4390	3.3.90.39.99	GBS GARÇA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	110	000	0	01	00	500,00
328	4400	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	7.166,70
77	4469	3.3.90.39.44	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SAO PAULO-SABESP	310	000	0	01	00	488,56
159	4476	3.3.90.39.44	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SAO PAULO-SABESP	210	000	0	01	00	1.286,91
118	4478	3.3.90.39.44	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. SAO PAULO-SABESP	220	000	0	01	00	73,49
40	4530	3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110	000	0	01	00	76,44
51	4575	3.3.90.39.99	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	110	000	0	01	00	85,20
215	4599	3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	110	000	0	01	00	38,21

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	106.160,00
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	106.160,00
Saldo:		8.765.032,46
Saldo para o dia seguinte:		8.658.872,46

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2022 DO DIA 23/11/2022

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				18.402,51	0,00	905.594,19
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	102,04			102,04
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	21.444,70			21.444,70
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	8.256,04			8.256,04
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	3,70			3,70
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	775,17			775,17
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGE	100 058	0 02 00	0,00			0,00
001	555-X	BANCO DO BRASIL - SEDRUS	100 059	0 02 00	30.826,10	201,09	0,00	31.027,19
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	820.453,93	18.201,42	0,00	838.655,35
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	5.330,00			5.330,00
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				163.529,59	176.272,91	4.120.629,91
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	31.847,00			31.847,00
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	553,34			553,34
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	432,48	410,90	0,00	843,38
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	33.793,20	33.793,20	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	14.943,38			14.943,38
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	8.640,24			8.640,24
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	329,16	0,00	329,16
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	50.141,37	63.693,20	112.541,50	1.293,07
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	3.975.413,93	61.000,00	3.000,00	4.033.413,93
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	13.583,59	0,00	38,21	13.545,38
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	11.946,66			11.946,66
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	23.105,88	4.303,13	26.900,00	509,01
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	2.765,36			2.765,36
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	28.355,08
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	28.355,08			28.355,08
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	7.641,74
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	7.641,74			7.641,74
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**				0,00	0,00	110,10
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº0 217/2022 DO DIA 23/11/2022

001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	110,10				110,10
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00				0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00				0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00		983.957,62
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	28.248,84				28.248,84
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	962,11				962,11
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	183.932,61				183.932,61
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	25.890,23				25.890,23
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	27.880,37				27.880,37
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	200 015	0 05 00	0,00				0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	707.167,27				707.167,27
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	9.876,19				9.876,19
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			12.604,18	17.817,43		36.367,40
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	14.667,72	4.104,18	17.817,43		954,47
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	26.912,93	8.500,00	0,00		35.412,93
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			0,00	0,00		141.976,55
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	141.976,55				141.976,55
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			3.478,00	1.649,52		1.973.780,20
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	493.788,79	3.478,00	0,00		497.266,79
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.449.040,56	0,00	1.649,52		1.447.391,04
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	28.684,30				28.684,30
001	994-6	BANCO DO BRASIL - REFORMA UBS	300 026	0 02 00	438,07				438,07
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			0,00	45.991,08		15.961,39
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	14.578,44				14.578,44
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	47.374,03	0,00	45.991,08		1.382,95
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			0,00	0,00		2.591,45
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	2.591,45				2.591,45
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	1.726,44		167.672,14
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0 02 00	14.042,43				14.042,43
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	32.869,30				32.869,30
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	78.891,94				78.891,94
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	9.582,87				9.582,87
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	16.069,31				16.069,31
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0 01 00	3.800,64	0,00	1.726,44		2.074,20
001	767-6	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIOS EVENTUAIS	500 015	0 02 00	10.941,61				10.941,61
001	972-5	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. CADASTRO UNICO	500 016	0 02 00	3.200,48				3.200,48
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**			0,00	0,00		274.234,69
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0 08 00	274.234,69				274.234,69
					8.704.315,56	198.014,28	243.457,38		8.658.872,46

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2022 DO DIA 23/11/2022

FERNÃO, 23 de novembro de 2022

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0217/2022 DO DIA 23/11/2022

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	8.704.315,56
+ Receita Arrecadada no dia:	60.799,19
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	82,29
- Empenhos Pagos no dia:	106.160,00
+ Saldo Atual:	**8.658.872,46**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 18ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 21/11/2022 - 17:22 ; Encerramento: 21/11/2022 - 20:48

Lista de Presença na Sessão: DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / REPUBLICA ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS / REPUBLICA ; KARINA FANTON TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA

Expedientes: Leitura de Matérias: Outras Deliberações: Ata da 17ª Sessão Ordinária de 2022. aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Matérias do Expediente: 1 - Indicações nº 25 de 2022, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A REABERTURA DO BANCO DO POVO PAULISTA (BPP) NO MUNICÍPIO DE FERNÃO. Autor: EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL), Número de Protocolo: 182, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Indicações nº 26 de 2022**, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO DE LAZER PARA A NOSSA POPULAÇÃO NOS FINAIS DE SEMANA Autor: DIVA DE OLIVEIRA, Número de Protocolo: 183, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Indicações nº 27 de 2022**, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL O RETORNO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NOTURNO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Autor: DIVA DE OLIVEIRA, Número de Protocolo: 184, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Indicações nº 28 de 2022**, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAR TRANSPORTE GRATUITO PARA MUNÍCIPES QUE ESTÃO TRABALHANDO EM MUNICÍPIOS VIZINHOS DE FERNÃO. Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 185, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Indicações nº 29 de 2022**, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE DA MUNICIPALIDADE MELHORE A SINALIZAÇÃO DO CRUZAMENTO DA RUA AGOSTINHO SIMÕES COM A RUA SETE DE SETEMBRO. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Número de Protocolo: 186, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Indicações nº 30 de 2022**, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE DA MUNICIPALIDADE, SEJA FEITA ADEQUAÇÕES NAS LOMBADAS ALTAS E FORA DE PADRÕES EXISTENTES EM PONTOS DE NOSSA CIDADE. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Número de Protocolo: 187, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / REPUBLICA ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS / REPUBLICA ; KARINA FANTON TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Resolução nº 4 de 2022, DISPÕE SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação / primeira discussão e votação Autor: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa, Número de Protocolo: 163, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: por unanimidade de votos em primeira discussão e votação **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

CANDIDO NEGRÃO - Sim ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Sim ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Não Votou ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **2 - Projeto de Resolução nº 5 de 2022**, REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR INTERMÉDIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO. - Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas Autor: Mesa Diretora 2021-2022 - Mesa, Número de Protocolo: 173, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: por unanimidade de votos em discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Sim ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Sim ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Não Votou ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **3 - Projeto de Lei do Executivo nº 26 de 2022**, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer Favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade / primeira discussão e votação Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 148, Turno: Primeiro, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: por unanimidade de votos em primeira discussão e votação **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Sim ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Sim ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Não Votou ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____	_____
DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA	DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE
_____	_____
EBER ROGÉRIO ASSIS / REPUBLICA	GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

_____

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / REPUBLICA

_____

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS / REPUBLICA

_____

KARINA FANTON TANGANELLI / PODE

_____

LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE

_____

SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 4ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 21/11/2022 - 20:50 ; Encerramento: 21/11/2022 - 20:51

Lista de Presença na Sessão: DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / REPUBLICA ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS / REPUBLICA ; KARINA FANTON TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA

Expedientes: Leitura de Matérias: Outras Deliberações: Ata da 18ª Sessão Ordinária de 2022. aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Lista de Presença na Ordem do Dia: DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / REPUBLICA ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS / REPUBLICA ; KARINA FANTON TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 26 de 2022, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: segunda discussão e votação Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 148, Turno: Segundo, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: por unanimidade de votos em segunda discussão e votação **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Sim ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Sim ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Não Votou ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

_____ DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA	_____ DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE
_____ EBER ROGÉRIO ASSIS / REPUBLICA	_____ GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA
_____ JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / REPUBLICA	_____ JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS / REPUBLICA
_____ KARINA FANTON TANGANELLI / PODE	_____ LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE
_____ SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA	

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 33/2022
PROJETO DE LEI Nº 35/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À PATRULHA JUVENIL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da PATRULHA JUVENIL DE GARÇA, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.645.809/0001-34, subvenção social de até R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais), a ser paga em parcela única, objetivando a oferta dos serviços de abrigamento de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de parceria entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Para a celebração da parceria será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de subvenção social prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, diretamente à Prefeitura de Fernão, a qual procederá ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade e submetendo-os, após, ao sistema controle interno do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0207-3.3.50.39 08.244.0010.0024.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2022.
Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretario
Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, na Data Supra.
Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 35/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À PATRULHA JUVENIL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a titulo de subvenção à **PATRULHA JUVENILO DE GARÇA**, de CNPJ nº 47.645.809/0001-34, no ano de 2022, com a finalidade principal de abrigamento de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

§ 1º A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2022 o montante de R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais)

§ 2º- O pagamento será realizado em parcela única.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0207-3.3.50.39 08.244.0010.0024.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de novembro de 2022.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 23 de novembro de 2022.

OFICIO/FERNÃO/GP Nº 259/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 35/2022, de 23 de novembro de 2022, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Patrulha Juvenil de Garça, de CNPJ nº 47.645.809/0001-34.

A concessão do auxílio e subvenção solicitada faz-se necessária devido ao fato de que no Município de Fernão existem 2 crianças que se encontram em situação de risco e necessitam serem abrigadas com urgência para o afastamento da situação periclitante em que se encontram.

Lembramos que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme disposto no art. 227, caput, da Constituição Federal e nos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Os art. 1º, 15 e 87 do ECA dizem respeito à proteção integral à criança e ao adolescente, o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição Federal, bem como a garantia de oferta de serviços especiais

de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

O artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**.

Já o artigo 88 do ECA em seu inciso I, expressamente estabelece como diretriz básica da política de atendimento a municipalização do atendimento.

Esclarecemos ainda que através da Lei nº 1.021, de 11 de fevereiro de 2022 foi autorizada concessão de auxílio e subvenção à Casa de Amparo e Proteção de Duartina, num montante de R$ 15.756,00 (quinze mil, setecentos e cinqüenta e seis reais), que não foi efetivada devido à recusa da instituição em assinar o Termo de Fomento, de forma que será empregada a mesma dotação orçamentária não utilizada.

A Patrulha Juvenil, ora escolhida firmar o termo de fomento, possui tem por missão institucional promover, defender e garantir os direitos de crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para o resgate e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento humano e social, sempre na perspectiva de sua proteção, autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania.

O valor a ser repassado para o abrigamento emergencial até o final do ano corresponde a um valor total de R$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais).

Tendo em vista a necessidade IMEDITA de abrigamento das crianças, solicitamos à Vossa Excelência que procedam à apreciação e votação do presente Projeto Lei em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

033/2007, convocando-se, caso necessário, sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 170, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Segue em anexo o Estatuto da Patrulha Juvenil de Garça e o Ofício Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que entre outras providências solicita a disponibilização de abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes.

Respeitosamente,

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 188/2022
Data: 23/11/2022 - Horário: 14:46
Legislativo

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

SUBSTITUTIVO Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2022
(de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação)

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À PATRULHA JUVENIL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da PATRULHA JUVENIL DE GARÇA, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.645.809/0001-34, subvenção social de até R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais), a ser paga em parcela única, objetivando a oferta dos serviços de abrigamento de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de parceria entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Para a celebração da parceria será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de subvenção social prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, diretamente à Prefeitura de Fernão, a qual procederá ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade e submetendo-os, após, ao sistema controle interno do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0207-3.3.50.39 08.244.0010.0024.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2022.

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)
Vereador – Republicanos
SÉRGIO APARECIDO BATISTA
Vereador – Republicanos
JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)
Vereador – Republicanos

J U S T I F I C A T I V A

Fernão/SP,
24 de novembro
de 2022.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso substitutivo ao PL nº 35/2022, através do qual estamos adequando alguns dispositivos da proposição que trata da concessão de subvenção social à Patrulha Juvenil de Garça, objetivando a oferta dos serviços de abrigamento de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

Tal medida visa adequar o Projeto de Lei aos preceitos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em observância à manifestação exarada pela assessoria jurídica da Casa.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Substitutivo ora apresentado.

Atenciosamente,

Comissão de Constituição Justiça e Redação
EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)
Vereador – Republicanos
SÉRGIO APARECIDO BATISTA
Vereador – Republicanos
JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)
Vereador – Republicanos

.....

Parecer

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 35/2022
Relatório

De acordo com o vencido na 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2022, oferecemos ao Projeto de Lei n.º 35/2022 que Autoriza a Concessão de Subvenção Social à Patrulha Juvenil De Garça e dá Outras Providências, de autoria do Prefeito, a seguinte redação final:

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da PATRULHA JUVENIL DE GARÇA, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.645.809/0001-34, subvenção social de até R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais), a ser paga em parcela única, objetivando a

oferta dos serviços de abrigamento de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de parceria entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Para a celebração da parceria será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de subvenção social prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, diretamente à Prefeitura de Fernão, a qual procederá ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade e submetendo-os, após, ao sistema controle interno do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0207-3.3.50.39 08.244.0010.0024.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de novembro 2022.

Vereador Eber Rogério Assis “Bill”
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador Josiel Candido Negrão “Alemão”
MEMBRO

.....

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 5ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Extraordinária

Abertura: 24/11/2022 - 15:10

Encerramento: 24/11/2022 - 15:28

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/@camaramunicipaldefernao6182

Multimídia Video: https://www.youtube.com/@camaramunicipaldefernao6182

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Correspondências

Expedientes

Leitura de Matérias

Outras Deliberações:

Ata da 4ª Sessão Extraordinária de 2022. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Matérias do Expediente

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 5ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - REQ Requerimentos 19/2022 **Turno:** **Autor:** Desconhecido	REQUER QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 35/2022. Obs.: Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	**Aprovado** por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
2 - SUBS Substitutivo 3/2022 **Turno:** Único **Autor:** CCJ - CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À PATRULHA JUVENIL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação / Parecer Favorável das Comissões Permanentes / discussão e votação únicas	**Aprovado** por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
3 - PE Projeto de Lei do Executivo 35/2022 **Turno:** **Autor:** JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À PATRULHA JUVENIL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação / Parecer Favorável de Constituição, Justiça e Redação com oferecimento de Substitutivo. Proposição prejudicada com aprovação do Substitutivo nº 03 de 2022 por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 5ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Substitutivo nº 3 de 2022	**DIVA DE OLIVEIRA** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS** Sim **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)** Sim **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **LUIZ ALFREDO LEARDINI** Não Votou **SÉRGIO APARECIDO BATISTA** Sim
Requerimentos nº 19 de 2022	**DIVA DE OLIVEIRA** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS** Sim **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)** Sim **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **LUIZ ALFREDO LEARDINI** Não Votou **SÉRGIO APARECIDO BATISTA** Sim

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais

Errata

ERRATA

Na publicação do dia **23 de novembro de 2022**, edição n.º 1051, página 8 de 8, referente ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (item II) onde se lê**: II - PROJETO DE LEI N.º 35/2022, DE 23 DE NOVEMBRO D E 2022 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO. **Leia-se**: II - PROJETO DE LEI N.º 35/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À PATRULHA JUVENIL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO

Fernão, 23 de novembro de 2022.
Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

.....